



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 212/2022 – GPE.

Ipatinga, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 161/2022 – que “*Dispõe sobre a concessão de remissão do valor relativo aos juros incidentes após a inscrição do débito em dívida ativa, para contribuintes pessoa física ou jurídica*”, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente Mensagem visa modificar a redação do art. 8º, que deverá ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos até 16 de dezembro de 2022.”

Assim, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2022.08.17 12:25:51
-03'00'

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 17/08/2022
Horário 12:32
SECRETARIA GERAL